



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 514/2025

Data: 23 de maio de 2025

Ementa: apresenta o pedido para que o Executivo Municipal elabore projeto e libere recursos que permitam a construção de uma terceira via ou de uma ciclovia na Rodovia Municipal Antônio Krenchinski, na extensão compreendida entre o trevo do anel viário até o Clube Guarani.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize os setores competentes, em especial a Secretaria de Planejamento, a iniciar os trâmites internos que permitam a execução de importante obra na Rodovia Municipal Antônio Krenchinski.

Desta feita, o pedido é para que o poder público local viabilize a construção de uma terceira faixa ou até mesmo de uma ciclovia no trajeto compreendido entre o trevo do anel viário e o Clube Guarani, numa extensão aproximada de 2.250 metros.

Referido local carece de atenção e cuidados redobrados, já que a circulação diária de veículos, ciclistas e até mesmo pedestres tem gerado grande preocupação da comunidade.

Cumpre ressaltar que a rodovia municipal é a principal via de acesso aos distritos de Margaria e São Roque, onde está concentrada a principal produção agropecuária de Marechal Cândido Rondon.

E antes que novos acidentes sejam registrados, torna-se necessária a intervenção da administração municipal no sentido de ampliar a segurança das centenas de pessoas que todos os dias transitam pelo referido trajeto.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 23 de maio de 2025.

**VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)**

VEREADOR

16^a Legislatura
2025-2028



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br